



INFRA S.A.
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO
GERÊNCIA DE ESTRUTURAÇÃO DE PROJETOS 1
COORDENAÇÃO DE ESTRUTURAÇÃO DE PROJETOS 1

NOTA TÉCNICA Nº 20/2024/COPAQ2-INFRASA/SUPAQ-INFRASA/DIPLAN-INFRASA/DIREX-
INFRASA/CONSAD-INFRASA/AG-INFRASA

Brasília, 23 de outubro de 2024.

PROCESSO Nº 50840.101114/2021-95

INTERESSADO: DIRETORIA DE PLANEJAMENTO, DIRETORIA DE PLANEJAMENTO, À SECRETARIA NACIONAL DE PORTOS - SNP

1. ASSUNTO

1.1. Revisão de Estudos de Viabilidade Técnica, Econômica e Ambiental referentes à área portuária localizada dentro da poligonal do Porto de Paranaguá/PR, denominada área **PAR15** no âmbito do planejamento setorial.

2. REFERÊNCIAS

- 2.1. Ofício nº 144/2019/DNOP-SNPTA/SNPTA, de 21 de outubro de 2019.
2.2. Ofício nº 219/2023/DNOP/SNPTA, de 08 de setembro de 2021.

3. DESTINATÁRIO

3.1. Diretor de Planejamento da INFRA S.A.; Secretaria Nacional de Portos e Transportes Aquaviários.

4. INTRODUÇÃO

4.1. A presente Nota Técnica Conjunta tem por objetivo descrever o processo de revisão do Estudo de Viabilidade Técnica, Econômica e Ambiental da área denominada **PAR15**, localizada dentro da poligonal do Porto de Paranaguá/PR, destinada à movimentação e armazenagem de granel sólido vegetal.

4.2. A Empresa de Planejamento e Logística S/A - EPL (daqui em diante denominada INFRA S.A.) foi instada por meio do Ofício nº 144/2019/DNOP-SNPTA/SNPTA, de 22 de outubro de 2019 (SEI 4190103), a elaborar o estudo do terminal portuário **PAR15**.

4.3. Em 22 de junho de 2021, o estudo foi encaminhado à SNPTA via Ofício Nº 179/2021/GAB-EPL/PRE-EPL (SEI 4247209).

4.4. Através do Ofício nº 219/2023/DNOP/SNPTA, de 08 de setembro de 2021, foram solicitadas ajustes no estudo, gerando a versão "rev01" (SEI 5014910).

4.5. Em sequência, essa versão "rev01" da área em questão e os documentos jurídicos (Edital e Minuta de Contrato) foram disponibilizados em Consulta Pública nº 003/2022-APPA, que teve por objetivo obter subsídios da sociedade para aprimoramento dos referidos documentos técnicos e jurídicos.

4.7. Posteriormente foi elaborada em 22/12/2023 a Nota Técnica nº 20/2023 que descreve os ajustes realizados no EVTEA da área de arrendamento **PAR15** da versão "rev02", de acordo com os aprimoramentos acatados no âmbito da consulta pública e outras melhorias realizadas.

4.8. Em 24/01/2024 a Portos do Paraná encaminhou e-mail para realização de ajustes finos, o qual ensejou a versão "rev. 2.1".

- 4.9. A documentação foi enviada ao TCU por meio dos ofícios 449/2024-APPA e 450/2024-APPA, na data de 14/06/2024.
- 4.10. Em 25/09/2024 o Tribunal emitiu o Acórdão 2027/2024 - TCU - Plenário (SEI 8979711), dispensando da análise o estudo **PAR15**.
- 4.11. Em 16/10/2024 a APPA solicitou a revisão do estudo nos moldes dos ajustes no PAR14 via e-mail (SEI 8979359).
- 4.12. Nesse sentido, a presente Nota Técnica Conjunta descreve os ajustes realizados no EVTEA da área de arrendamento **PAR15** da versão "rev03", de acordo com os apontamentos da área técnica do TCU no âmbito da análise do PAR14.

5. **APRIMORAMENTOS REALIZADOS**

Seção A – Apresentação

- 5.1. Sem alterações.

Seção B – Estudo de Mercado

- 5.2. Sem alterações.

Seção C – Engenharia

- 5.3. Sem alterações.

Seção D – Operacional

- 5.4. Na página 11, alterou-se o valor para a realização do leilão na B3.
- 5.5. Na página 13, incluiu-se a categoria "Manutenção" nos itens sujeitos à créditos PIS/COFINS.
- 5.6. Por fim, foi realizada a substituição do Anexo D-1.

Seção E – Financeiro

- 5.7. Na planilha financeira, foi ajustada a depreciação dos dois retrofits.
- 5.8. Na planilha financeira, foram excluídos os retrofits da base de cálculo da manutenção.
- 5.9. Na página 3, alterou-se o valor para a realização do leilão na B3.
- 5.10. Na página 4, atualizou-se a Tabela 2 com os novos valores-chave do estudo.
- 5.11. Por fim, foi realizada a substituição do Anexo E-1.

Seção F – Ambiental

5.13. Sem alterações.

DOCUMENTOS JURÍDICOS

5.14. Com base nas contribuições apresentadas na fase de audiência pública bem como em demais aperfeiçoamentos nos estudos, foram realizadas alterações pontuais nas minutas de edital e de contrato da área **PAR15**.

5.15. As principais alterações na minuta de **Edital** do arrendamento portuário em questão foram referentes aos seguintes pontos:

- Item 12.1.1: Revisão da redação da cláusula de forma a incluir menção à Lei nº 8.666/1993;
- Item 16.1: Ajuste do valor da garantia de proposta, conforme resultados do fluxo de caixa do projeto.
- Item 27.2.1: Ajuste do valor da remuneração à B3, conforme resultados do fluxo de caixa do projeto

5.16. As principais alterações na minuta de **Contrato** do arrendamento portuário em questão foram referentes aos seguintes pontos:

- Subcláusula 3.4.1: Inserido o item (vii) de forma a inserir condição relativa à ausência de preços praticados em abuso do poder econômico ou ausência de valores de cobrança junto aos usuários fixados pela Antaq, para ter o pleito de prorrogação analisado.
- Subcláusula 7.1.2.2.i: Revisão da obrigação da prancha média ser exigida já a partir da conclusão da primeira etapa do Píer T, conforme a Seção C – Engenharia.
- Subcláusula 7.1.2.3. iii: Revisão da descrição dos investimentos a serem realizados no terminal, conforme a Seção C – Engenharia.
- Subcláusula 9.2.1. i: Ajuste dos valores de arrendamento fixo e variável, conforme resultados do fluxo de caixa do projeto.
- Subcláusula 9.2.9: Ajuste do valor de pagamento do valor de arrendamento inicial, conforme resultados do fluxo de caixa do projeto.
- Subcláusula 9.2.10.2.: Ajuste do valor de pagamento por contratação de fiança bancária, conforme resultados do fluxo de caixa do projeto.
- Subcláusula 20.1 e 20.1.2: Ajuste do valor do capital social mínimo, conforme resultados do fluxo de caixa do projeto.

6. CONCLUSÃO

6.1. Após proceder a revisão do estudo da área **PAR15 (versão rev03)** segundo as práticas definidas para o setor portuário nacional para exploração de áreas, entende-se que o presente estudo está apto a ser utilizado em procedimento licitatório pelo Poder Público, para o qual a presente Nota Técnica deverá ser publicada conjuntamente aos demais documentos que compõem o estudo.

À consideração superior

THILO ZINDEL

Coordenador da COPAQ2/SUPAQ/DIPLAN-INFRA S.A.

CONRADO FREZZA

Coordenador da COPAQ1/SUPAQ/DIPLAN-INFRA S.A.

MARCELO FERREIRA NUNES

Assessor Técnico da COPAQ2/SUPAQ/DIPLAN-INFRA S.A.

RÔMULO CASTELO BRANCO

Assessor Técnico da COPAQ2/SUPAQ/DIPLAN-INFRA S.A.

De acordo

FERNANDO CORRÊA DOS SANTOS

Superintendente da SUPAQ/DIPLAN-INFRA S.A.



Documento assinado eletronicamente por **THILO MARTIN ZINDEL, Coordenador de Projetos Portuários e Aquaviários 2**, em 25/10/2024, às 17:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO FERREIRA NUNES, Assessor Técnico II**, em 25/10/2024, às 17:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **RÔMULO CASTELO BRANCO GOMES DE ARAÚJO, Assessor Técnico I**, em 25/10/2024, às 17:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **CONRADO DA SILVEIRA FREZZA, Coordenador**, em 25/10/2024, às 17:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO CORRÊA DOS SANTOS, Superintendente de Projetos Portuários e Aquaviários**, em 25/10/2024, às 17:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.transportes.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **8979381** e o código CRC **499CABC**.



Referência: Processo nº 50840.101114/2021-95



SEI nº 8979381

SAUS, Quadra 01, Bloco 'G', Lotes 3 e 5. Bairro Asa Sul, - Bairro Asa Sul
Brasília/DF, CEP 70.070-010
Telefone: